

LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 14 DE MARÇO DE 2023
Altera o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 131, de 16 de abril de 2020. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O caput do art. 3º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Os contratos temporários de pessoal com fim de vigência entre 1º de março de 2023 e 30 de junho de 2023, podem, a critério da Administração Pública Estadual, ser prorrogados excepcionalmente até 31 de janeiro de 2024".
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de março de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 914974

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO
O Governador do Estado do Pará **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, por afastamento para cumprir agenda oficial fora do Estado, transmite a Chefia do Poder Executivo Estadual, no período de 15 a 17 de março de 2023, ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, Deputado Estadual **FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO**, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **LEONAN DE SOUZA BRAGA** do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de março de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **EDSON ALVES RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de março de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **RENATO AUGUSTO SOARES RODRIGUES** do cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 28 de fevereiro de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **DALMACIO DIEGO SOUZA NUNES** do cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **NAYARA MONTEIRO BARREIROS** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de março de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **VICTOR MARTINS GUEDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 3 de março de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.
HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **ASSUCENA DA CONCEIÇÃO MARTINS LEBRE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, a contar de 28 de fevereiro de 2023.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, **EIDISON HERCULANO DA SILVA OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I.
PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE MARÇO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 914971

DECRETO
O GOVERNADOR DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 135, inciso XIII, da Constituição Estadual, **DANIELA LIMA BARBALHO** para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Pará.
PALÁCIO DO GOVERNO, 15 DE MARÇO DE 2023.

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA MELO FILHO
Governador do Estado em exercício

Protocolo: 914973

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 874/2023-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/292815,
R E S O L V E:
I. exonerar **MARCELO DIAS FERNANDES** do cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.
II. nomear **CICINATO JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Fazendário, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado da Fazenda.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 875/2023-CCG, DE 14 DE MARÇO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2023/284676,
R E S O L V E:
I. exonerar **ADRIANA DO SOCORRO GOMES DE MELO** do cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 3 de março de 2023.
II. nomear **VALTO COELHO SANTANA JUNIOR** para exercer o cargo em comissão de Gerente, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 3 de março de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE MARÇO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES
Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado